

Requerido(s): Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE)  
Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar contratação de servidores temporários, ano de 2015, no âmbito da SUSIPE.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, tendo em vista que a atuação extrajudicial foi suficiente para satisfação do objeto da demanda.

1.2.3. Processo nº 000143-139/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Concórdia do Pará

Origem: PJ de Concórdia do Pará

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na licitação e nos contratos referentes ao transporte escolar do Município de Concórdia do Pará, nos anos de 2017 e 2018.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, eis que não se vislumbram no caso em apreço, atos ímprobos imersos em culpa grave ou dolo, nos termos da Lei nº 8.429/92.

1.2.4. Processo nº 000283-803/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): EMEF Professor Nair Lemos

Origem: 4ª PJ da Infância e Juventude de Altamira

Assunto: Apurar reclamações quanto à estrutura física e à nova construção da Escola Municipal Nair Lemos, sendo uma das condicionantes para construção da Hidrelétrica de Belo Monte.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito como Inquérito Civil e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, por se tratar de acompanhamento de políticas públicas e pelo fato do Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme disposto no art. 8º, II e no art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP.

1.2.5. Processo nº 000250-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Central de Abastecimento do Estado do Pará (CEASA/PA)

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação à contratação de servidores na Central de Abastecimento do Estado do Pará (CEASA/PA), sem prévia aprovação em concurso público.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 23, inciso I da Lei nº 8.429/92.

1.3. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO:

1.3.1. Processo nº 001536-048/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Paulo Brito

Origem: 1º PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: Apurar suposto maus tratos de pessoa idosa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e, conseqüentemente, pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO dos presentes autos, devendo retornar à Promotoria de Justiça para que lá seja arquivado, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 37, §5º da Resolução nº 007/2019 do CPJ.

1.3.2. Processo nº 001698-036/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Wesley Castro Costa

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar possível infração ambiental em razão de apreensão de motocicleta com descarga adulterada.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e em razão da assinatura de TAC e instauração de Procedimento Administrativo para fiscalizar o cumprimento do acordo.

1.3.3. Processo nº 007271-030/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura de Parauapebas

Origem: 6º PJ de Parauapebas

Assunto: Averiguar ausência de fiscalização e omissão do Município de Parauapebas em regularizar o uso de espaço público, mais precisamente no Lago do Bairro Nova Carajás.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e, conseqüentemente, pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO dos presentes autos, devendo retornar à Promotoria de Justiça para que lá seja arquivado, na forma da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 36 da Resolução nº 007/2019 do CPJ.

1.3.4. Processo nº 001754-036/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Diego Valle dos Santos

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar possível infração ambiental em razão de apreensão de motocicleta com descarga adulterada.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e em razão da assinatura de TAC e instauração de Procedimento Administrativo para fiscalizar o cumprimento do acordo.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, itens 1.3.1 a 1.3.4, conforme disposto no art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Publique-se nos termos do art. 18 do Regimento Interno do CSMP.

Belém-PA, 01 de fevereiro de 2021.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo: 623982**

#### **EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 012/2021-MP/PJDPMA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório nº 000300-151/2019 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 012/2021

Data da Instauração: 31/01/2021

Objeto: apurar irregularidades no Pregão Eletrônico 02/2018, ensejador do Contrato 044/2019, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, em decorrência de possível desconformidade aos princípios reitores da Administração Pública, segundo o teor da representação.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

**Protocolo: 624122**

**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 05/2021MP/PA-PJSLP.** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 05/2021-MP/PA-PJSLP (SIMP Nº 000257-998/2020). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA e ao Secretário Municipal de Saúde de CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA: 1) A tomada de todas as providências cabíveis para evitar a disseminação do novo coronavírus, diante da nova variante advinda de Manaus/PA (mais contagiosa), especialmente as seguintes: a) cancelar todas as festas e eventos alusivos ao Carnaval; b) efetuar campanha massiva de informação à população sobre as proibições contidas no Decreto Estadual nº 800, alterado nos dias 21/01/2021 e 28/05/2021, o qual veda de forma peremptória a formação de aglomerações, reuniões e manifestações em locais públicos, para fins recreativos, e a realização de atividades coletivas em clubes recreativos, impossibilitando assim a realização de quaisquer eventos alusivos ao Carnaval, em local público ou privado, que não sigam as regras estritas de distanciamento social; 2) A realização de fiscalização efetiva das vedações de formação de aglomerações, reuniões e manifestações em locais públicos, para fins recreativos, e a realização de atividades coletivas em clubes recreativos durante o Carnaval, com o auxílio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá-PA e em colaboração com a Polícia Militar do Estado do Pará. RECOMENDAR ao Comando da Polícia Militar do Estado do Pará em Cachoeira do Piriá-PA: 1) Atuação em cooperação com o poder público municipal, visando o cumprimento das vedações acima mencionadas. DESTINATÁRIOS: Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá - Pará, ao Secretário Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá e ao Comando da Polícia Militar do Estado do Pará em Cachoeira do Piriá/PA.

**Protocolo: 624130**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DA PORTARIA Nº 03/2021-MP/2ªPJM**

A Promotora de Justiça respondendo pelo 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 003507-025/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marituba, situada na Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº. 380, Centro, Marituba – Pará – Fone: (91)3239-4700/3239-4701.

#### **PORTARIA Nº 03/2021-MP/2ªPJM**

Objeto: Eleição de entidades não governamentais, CMAS/CMDCA.

Mônica Cristina Gonçalves Melo da Rocha, Promotora de Justiça, respondendo pelo 2º cargo.

**Protocolo: 624060**